



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de Outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 312 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 76/2015

Dispõe sobre Licença Maternidade de funcionária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a seguinte funcionária:

Natália Ferreira da Silva – 180 dias, a partir de 19/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 77/2015

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO de licença sem renumeração para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº 1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares aos seguintes funcionários:

Filip de Deus Mendes, 01 ano a partir de 04/06/2014.

Breno José de Sá Brito Bahia, 01 ano a partir de 12/08/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 78/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Municipal do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.094/2007, nos artigos 31 e o artigo 34 parágrafo 5º;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor Municipal do cargo efetivo, conforme adiante indicado:

Pedagogo – Breno José de Sá Brito Bahia, a partir de 28/09/2015.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de Outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 312 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 79/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Municipal de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.094/2007, nos artigos 31 e o artigo 34 parágrafo 5º;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os Servidores Municipais de Cargo Comissionado, conforme adiante indicado:

Jorge Tarcisio Moreira- Coordenador de Seção de Limpeza Publica, a partir de 30/09/2015.

Francisco Elias dos Reis Filho – Coordenador de Seção de Obras e Projetos, a partir de 30/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 80/2015

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Rogério Gonçalves Ribeiro – 30 dias a partir de 02/09/2015

Afravia Aparecida Dias – 30 dias a partir de 01/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 81/2015

Dispõe sobre Biênio de funcionário efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de Outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 312 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Biênio a seguintes funcionárias:

Gerne Adriana de Deus - 8º biênio a partir de 03/09/2013

Elaine Mendes Melo – 10º biênio a partir de 29/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito